



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

01 de dezembro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2020

### DECRETO MUNICIPAL GP Nº 032/2020.

**“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE A COVID-19 CONSIDERANDO O PLANO ‘NOVO NORMAL PARAÍBA’ DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA QUE CLASSIFICOU O MUNICÍPIO DE CACIMBAS COMO BANDEIRA AMARELA, DISPONDO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ORGANIZADAS E AFINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTE MUNICÍPIO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, PB, no exercício de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/MS/GM de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-ncov);

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672 (esta, no tocante à repartição de competências, entre os entes, para a adoção ou manutenção de medidas legalmente permitidas durante a pandemia), bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº 38);

CONSIDERANDO que o PLANO ‘NOVO NORMAL PARAÍBA’ do Governo do Estado da Paraíba na sua 13ª avaliação reclassificou o município de Cacimbas como bandeira amarela;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020 e posteriores alterações, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Corona vírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento vêm apresentando bons resultados, mas que disso não resulta o completo esvaziamento do processo de disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à população o mínimo acesso a bens e serviços, bem assim aos comerciantes o exercício de suas atividades de forma a não interromper, prematuramente, as medidas de contenção da disseminação do COVID-19, via isolamento social;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica ratificada a situação de emergência no âmbito do Município de Cacimbas/PB, para o enfrentamento da pandemia derivada do COVID-19, prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Permanece prorrogada até 14 de dezembro de 2020 todas as medidas dispostas no Decreto Municipal GP nº 26/2020, prorrogando-se as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do município de Cacimbas/PB.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA - GP Nº 0125/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão abaixo relacionados:

Geraldo Paulino Terto ----- Chefe de Gabinete, CC1  
Jose Lares Tomas Pereira ----- Secretário Escolar, CC5  
Miguel Dos Santos Simão ----- Secretário Escolar, CC5  
Wellia Arruda Bezerra ----- Diretora do departamento administrativo da Ação Social, CC3  
José Cardozo Da Silva Neto ----- Chefe de Setor de Abastecimento, CC3  
Cicero Avelino Da Silva ----- Chefe da Div. de Man. de Abas. de Água, CC4  
Dalvan Pereira Rodrigues ----- Diretor de departamento de controle de abast. de água, CC3  
Danilo Leite Paulino ----- Secretário Adjunto de Obras, Urbanismo e Saneamento, CC1  
Francisco de Assis C. do Carmo ----- Chefe da Divisão de San. Básico e Esgoto Sanitário, CC4  
Maradona Nunes Batista ----- Chefe da Div. de Coleta de Lixo e Entulhos do Distrito, CC4  
Nivaldo Gomes Da Silva ----- Chefe da Div. de Coleta de Lixo e Entulhos da Sede do Município, CC4  
Arlindo De Farias Ramos ----- Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Terrenos Públicos, CC4

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 30 de novembro de 2020.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO